



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1156/2012**

**PUBLICADO EM** 28/01/12

**PÁGINA Nº** 35

**JORNAL** A Cidade Regional

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio a ser firmado com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
10 301 ATENCAO BASICA  
10 301 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 301 0008 2091 Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde  
337230000000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.000,00


**Art. 2º -** Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
  
10 SAUDE  
10 301 ATENCAO BASICA  
10 301 0008 Melhorar os programas de saúde  
10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA  
339039000000 0147 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$  
16.000,00

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de Janeiro de 2.012.

  
**Luiz Fernandes**  
Prefeito Municipal

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete